



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
042/PMS/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPUCAIA E A EMPRESA
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI**, estabelecida à AV. BRASIL, Nº 1873, ALTO PARANA, REDENÇÃO - PA, CEP: 68.550-325, inscrita no CNPJ: 00.488.605/0001-73, representada neste ato pelo Sr. TATIANO SOTT, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1873, Alto Paraná, Redenção - PA, portador da CNH nº 02413021730 DETRAN/PA e do CPF nº 687.864.412-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato de execução das obras de recuperação de 85,3 km de estradas vicinais e assentamento de bueiros e mata burro de concreto armado, nas seguintes localidades: estradas vicinais - Marajá - Lago Azul – Agapito - Nadir e Vagner - Zé Branco, destinados ao atendimento para melhoria do transporte nas vicinais**, bem como a prestação do serviço público em questão, **Nº 042/PMS/2022**, originário da **TOMADA DE PREÇO N.º 005/PMS/2022**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 042/PMS/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO – Terceiro Termo Aditivo ao contrato **Nº042/PMS/2022** que têm por finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência, pactuado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa habilitada de Engenharia para a Execução Das Obras De Recuperação De 85,3 Km de Estradas Vicinais e assentamento de Bueiros e Mata Burro de concreto armado, nas seguintes localidades: Estradas Vicinais - Marajá - Lago Azul – Agapito – Nadir - Wagner - Zé Branco - Zona Rural do Município de Sapucaia – Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS –

- *A administração pública tem enfrentado dificuldades financeiras que impactaram diretamente o cronograma dos pagamentos previstos no contrato 042/PMS/2022. Essa situação de insuficiência de recursos comprometeu a capacidade de cumprir com os prazos estabelecidos originalmente.]*
- *Essas situações inesperadas têm comprometido nossa capacidade de cumprir o cronograma inicialmente pactuado, uma vez que a previsão do término da vigência do contrato supra referido que está se esgotando.*

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO:

Paragrafo Primeiro - Considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos, adequados ao de mercado, diante das alegações expostas pela empresa são plausíveis e a possibilidade aditar novos prazos para contrato supracitado.

Paragrafo Segundo – É de interesse da Administração, objeto do aditivo de prazo contratual para a execução das obras de construção obras de recuperação de 85,3 KM de estradas vicinais e assentamento de bueiros e mata burro de concreto armado, para cumprir com o Termo de convênio 160/2022 – SETRAN Secretaria de Estado de Transportes e Prefeitura de Municipal de Sapucaia – PA.

Paragrafo Terceiro - Fica prorrogado;

- O vínculo contratual pelo período de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos após o final do período de vínculo contratual do CONTRATO **Nº 042/PMS/2022**, que é do dia 12 de julho de 2024 conforme segundo termo aditivo, passando a valer até o dia 08 de fevereiro de 2025.
- O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados apartir do dia subsequente ao vencimento do segundo termo aditivo ao contrato **Nº 042/PMS/2022** que é do dia 13 de maio de 2024 estendendo-se até o dia 09 de novembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II e § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 29101

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.1486.7505

NATUREZA DE DESPESA: 444042

FONTE ESTADUAL: 0101

PLANO INTERNO: 206CONVVRSH

AÇÃO DETALHADA: 276685

NO VALOR DE: 2.461.262,07 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

PRGRAMA ATIVIDADE: 26.782.0710.109 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FUNÇÃO: 04 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

ELEMENTO DE DESPESA: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES

NO VALOR DE: 102.552,59 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS ECINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA

TATIANO SOTT - Representante

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: _____

CPF: _____